



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

CONTRATO Nº 37/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA. - ME**, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO COM CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL DURANTE O ANO LETIVO DE 2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Transportes Ari Barbieri Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Rua Sete de Setembro, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.316.540/0001-90, inscrição estadual nº 252.272.102, neste ato representado por sua sócia-administradora, Senhora Salete Benelli Barbieri, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 14/R 2.461.451 da SSI/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 812.088.989-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação Pregão nº 19/2012, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando que a cláusula segunda do contrato original prevê a possibilidade de alteração do valor contratual em decorrência do aumento ou redução da quilometragem;

Considerando que em função da matrícula de novos alunos, houve a necessidade de alteração no itinerário com acréscimo de aproximadamente 4,2 km diários, acarretando em aumento no valor contratual;

Considerando que o valor total de tal acréscimo por dia letivo, corresponde aproximadamente a 6,77% (seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento), do valor total inicial atualizado do contrato, por dia letivo;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos sobre o valor inicial do contrato;

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretária de Educação Cultura e Esportes, requerendo a alteração do itinerário previsto no contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do itinerário, com conseqüente acréscimo no valor contratual, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual total estimado para o exercício de 2016, que era R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais), fica acrescido o valor de R\$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais), correspondente ao aumento da quilometragem percorrida no itinerário, citado na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 43.162,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e dois reais), sendo R\$215,81 (duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos) por roteiro de dia letivo, para a linha 1, conforme especificado abaixo:

ITEM	Itinerário	Veículo	Km / Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Preço Total para 200 Dias Letivos Restantes Estimados (R\$)
01	<p>Início da Tarde= Sai da casa do Sr João, segue até a propriedade de Sra. Tereza Pimentel, retorna passando pela Linha Gruta , sobe até o Zatti, retorna, sobe passando pela fazenda Loss e segue até o Núcleo do Sertãozinho.</p> <p>Final da Tarde= Sai do Núcleo do Sertãozinho, segue Linha Boa Esperança, desce na Linha Gruta, segue até a fazenda Loss, retorna passando pela gruta, segue até Tereza Pimentel, passa pela Santa Rita, seguindo até Salvador Teles, encerrando a linha na residência do sr João rodrigues.</p> <p>Totalizando 66,200 Km.</p>	Com capacidade de mínima 12 lugares	66,2	3,26	215,81	43.162,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2016.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 29 de fevereiro de 2016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Salete Benelli Barbieri
Transportes Ari Barbieri Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01 _____
Nome: Joana Caroline Spricigo

02 _____
Nome: Giovana Andreza de Oliveira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CPF: 071.624.269-99

CPF: 082.980.149-95